

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE ALEGRE

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE **DISTRATO** DO CONTRATO SEU N° 028/2021 RESPECTIVO TERMO ADITIVO N°01/2022, DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, QUE SI CELEBRAM 0 MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA AROSAMÉLIA LAMEU **PEREIRA** EMPRESA VITAL SAÚDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do CONTRATO N.º 028/2021 e seu respectivo Termo Aditivo n°01/2022, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS), através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, DAYSY ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente DISTRATANTE e, de outro lado a credenciada a Sr.ª Rosamélia Lameu Pereira, portadora da carteira de identidade n° 266502799 SSP/GO, CPF nº 184.268.338-10, CRF-GO nº 4715, na especialidade de Farmacêutica PSF, da empresa VITAL SAÚDE LTDA, inscrita nº CNPJ nº 41.298.036/0001-80, sediada na Rua Ana Rita do Espírito Santo nº 579, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, doravante simplesmente DISTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA a **Sr.**^a **Rosamélia Lameu Pereira** da empresa **VITAL SAÚDE LTDA**, constituído por Credenciamento n° 001/2021, de acordo com a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela a Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dada pela instrução normativa do TCM nº



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE ALEGRE

01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas. **Processo Administrativo** nº 1885/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 028/2021 e seu respectivo termo aditivo, que passará a ter efeito no dia 30 de abril de 2022, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços do profissional definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de Farmacêutica PSF, para o desempenho em atendimento normal, a serem executados no PSF Dr. RUI BRANDÃO, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	N° conselho	Especialidade	Local
Rosamélia Lameu Pereira	CRF GO 4715	Farmacêutica PSF	PSF Dr. Rui Brandão

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no **Ofício nº 169/2022**, que informa que a Prestadora de Serviços em questão, está deixando suas atividades de Farmacêutica PSF, pois recebeu proposta de exercer seu cargo em outro município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão bilateral do contrato de prestação de serviços nº 028/2021, está baseada nos termos do Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DO SALDO REMANESCENTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE ALEGRE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 26 de Abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 06/2021

VITAL SAÚDE LTDA
CNPJ nº 41.298.036/0001-80
Rosamélia Lameu Pereira